



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

PROJETO DE LEI ²³ /2022



LEI Nº ²⁶⁹ /2022

**A COMISSÃO
COMPETENTE**

Em 23/04/2022

[Assinatura]
Presidente

**APROVADO
1ª VOTAÇÃO**

Em 23/04/2022

[Assinatura]
Presidente

“ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL 1910/2019, QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DO PISO PROFISSIONAL NACIONAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal 1910/2019, ficando com a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica autorizado o pagamento do piso profissional nacional aos Agentes Comunitários da Saúde e Agentes de Combate a Endemias no valor de R\$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), para o fim específico de adequação a norma Federal.”

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta lei retroagirão a 1º de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**APROVADO
2ª VOTAÇÃO**
Em 04/04/2022
[Assinatura]
Presidente

¹³ abril
Bicas, de de 2022.



HELBER MARQUES CORRÊA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Período:

13/04/22 a 23/04/22

[Assinatura]
Assinatura do Servidor

Prefeitura Municipal de Bicas

**APROVADO
3ª VOTAÇÃO**
Em 04/04/2022
[Assinatura]
PRESIDENTE
À SANÇÃO
Em 05/04/2022
[Assinatura]
Presidente